



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2016

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-  
JURÍDICO Nº 22/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, O  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRANSITO DO PIAUÍ E A POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – Desembargador Erivan José da Silva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado de **CONVENIENTE**; e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, CNPJ/MF Nº 06.535.926/0001-86, estabelecida na avenida Gil Martins, 2000, bairro Redenção, cidade de Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral Arão Martins do Rêgo Lobão, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2016, vinculado aos autos de Processo Administrativo 0169296/2016, conforme considerações e cláusulas abaixo:

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência na persecução do objetivo insculpido no Convênio nº 22/2016;

RESOLVEM as partes celebrar o presente termo aditivo, mediante a inserção de cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Aditivo tem por objeto a inclusão da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM/PI**, Comando Central localizado na avenida Higino Cunha nº 1750, Ilhotas, cidade de Teresina-PI, CEP: 64.014-220, e-mail: cpl@pm.pi.gov.br e cpl.pmpi.2009@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, Coronel Carlos Augusto Gomes de Souza, portador do CPF/MF nº 338.224.253-20 e RGPM nº 10.8326-89, doravante denominado de **CONVENIADO**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constituem-se obrigações da PM/PI:

Compete à PM/PI:

a) receber e processar os chamados realizados por meio do número telefônico 190;

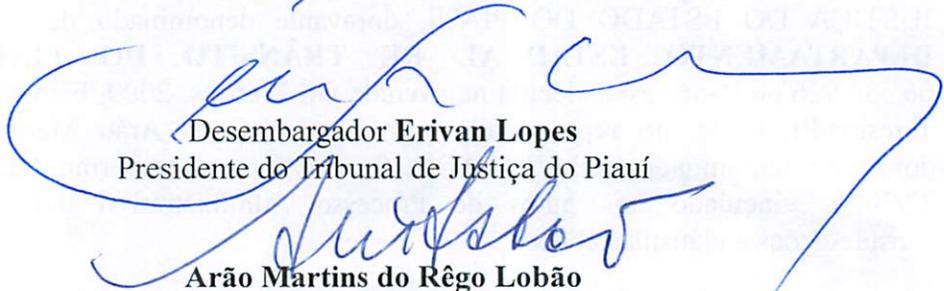
b) dar efetividade no atendimento da ligação, permitindo o imediato acionamento da(s) Unidade(s) da Justiça Móvel.

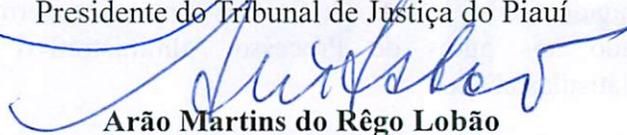
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio não alteradas por este aditivo.

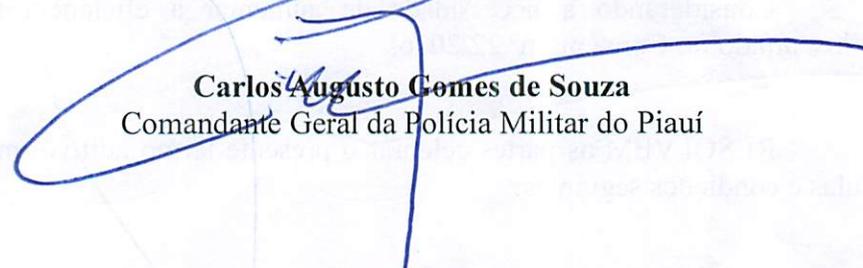
**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro de TERESINA, capital deste Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo:

Teresina/PI, 23 de 02 de 2017

  
Desembargador **Erivan Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

  
**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

  
**Carlos Augusto Gomes de Souza**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_





Inventariante: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: LEONARDO CABEDO RODRIGUES (OAB-PI N° 5761)

Inventariado: OTAVIO ROSA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

PROCESSO N° 0001737-54.2015.8.18.0028

CLASSE: Embargos de Terceiro

Autor: HUELDER SIQUEIRA LIMA

Réu: ESPOLIO DE OTÁVIO ROSA DE OLIVEIRA, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, VITORIA REGIA FERREIRA DA PAZ, MRINALDA DA PAZ OLIVEIRA

Advogado: LEONARDO CABEDO RODRIGUES (OAB-PI N° 5761)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

PROCESSO N° 0000194-84.2013.8.18.0028

CLASSE: Arrolamento Sumário

Arrolante: CLAUDIONOR ALMEIDA DA SILVA

Advogada: JÉSSICA JULIANA DA SILVA (OAB-PI N° 11018)

Arrolado: LUCIMARA DE JESUS FRANÇA ALMEIDA

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

PROCESSO N°: 0000811-83.2009.8.18.0028

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: JUSTIÇA PUBLICA

Réu: EDILSON BISPO PEREIRA

Advogada: JÉSSICA JULIANA DA SILVA (OAB-PI N° 11018)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

PROCESSO N°: 0001743-66.2012.8.18.0028

CLASSE: Inventário

Inventariante: DIANA DE CARVALHO BARBOSA

Advogado: MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA (OAB-PI N° 1108)

Inventariado: MOISÉ BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

Processo n° 0002127-92.2013.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: IVONE DEMES MARTINS DE ARAUJO COSTA

Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA (OAB/PIAUI N° 1108/79)

Requerido: MIRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO E SEU MARIDO LUIS MAMEDE CASTRO, IVAN CHAIB DEMES, ESPOLIO DE LAIS CHAIB DEMES GILLETE REP/POR MICHEL DEMES ALVES Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUI N° 7736), ANNA LIGIA GUEDES DE ARAUJO(OAB/PIAUI N° 10097), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUI N° 2594)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC).

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO /PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - TJ/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI:17.0.000001449-4

ATO: CONTRATAÇÃO DIRETA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA "ON-LINE" DE CONSULTA JURÍDICA, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA, DE JURISPRUDÊNCIAS, SÚMULAS, LEGISLAÇÃO E DOUTRINAS, NO TOTAL DE 200 (DUZENTAS) ASSINATURAS PARA OS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU E SERVIDORES DESIGNADOS PELA CORREGEDORIA GERAL.

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ n° 07.240.515/0001-08.

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ n° 60.501.293/0001-12.

FUNDAMENTO: Art. 25, Caput - Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. Termo de Cooperação Técnica n° 04/2017

EXTRATO DE CONVÊNIO - REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica n° 04/2017. VINCULAÇÃO: Processos Administrativos n° 0184336/2016 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CONVENIADO: Tribunal Regional Federal da 5° Região. CNPJ do Conveniente: 06.981.344/0001-05. CNPJ do Conveniado: 24.130.072/0001-11.